



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº. 49/2025, EDITAL Nº.
56/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2025

À EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Repassados os questionamentos da empresa Air Liquide à equipe de Atenção Domiciliar, que é a equipe técnica responsável pela disponibilização dos serviços requisitados, foram analisados os pontos de impugnação da empresa:

1. Disputa por Lote

Cumprе destacar que a escolha da disputa por lote foi justificada no Estudo Técnico Preliminar, no item 8.1, anexo do edital:

“A experiência administrativa demonstra que a gestão de contratos distintos, com fornecedores diferentes para cada tipo de equipamento, acarreta diversos entraves práticos e aumenta significativamente o risco de descontinuidade no serviço, notadamente nas seguintes situações:

- 1. **Dificuldade na migração entre modalidades:** há casos em que o quadro clínico do paciente exige a transição de concentrador para cilindro (ou vice-versa). Quando os equipamentos são fornecidos por empresas distintas, essa troca exige articulação entre contratos diferentes, o que implica demora na logística, risco de desassistência temporária e aumento do tempo de resposta da administração pública frente à demanda do usuário.*
- 2. **Incompatibilidade de rotinas logísticas e operacionais:** fornecedores diferentes operam com cronogramas de entrega, reposição, manutenção e recolhimento próprios, dificultando o alinhamento de agendas e compromissando a regularidade do atendimento.*
- 3. **Duplicidade de rotinas administrativas:** a gestão de dois contratos implica na multiplicação de procedimentos de fiscalização, controle de notas fiscais, acompanhamento técnico, relatórios de execução e processos de pagamento, gerando sobrecarga à equipe administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e maior suscetibilidade a inconsistências documentais.*
- 4. **Responsabilidade difusa e dificuldade de atribuição de falhas:** diante de eventual intercorrência ou reclamação de paciente (ex.: falha no fornecimento, equipamento inoperante), a existência de contratos distintos pode gerar conflito de atribuições entre fornecedores, dificultando a apuração de responsabilidades e a resolução célere do problema.*
- 5. **Economia de escala e maior competitividade:** a contratação unificada, ao reunir ambos os serviços em um único lote ou item licitatório, tende a atrair empresas mais qualificadas e ofertar melhores condições econômicas, viabilizando redução de preços por efeito de escala e maior eficiência na execução contratual.*

Dessa forma, diante das complexidades da gestão descentralizada, das dificuldades logísticas e operacionais na migração entre equipamentos, bem como da necessidade de garantir agilidade, continuidade e segurança no atendimento aos pacientes dependentes de oxigenoterapia domiciliar, recomenda-se a contratação de uma única empresa especializada, capaz de prover locação, entrega, manutenção e suporte técnico de cilindros e concentradores de oxigênio medicinal, sob a forma de gestão integrada do serviço.

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras.saude@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE:
www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 533 / CEP:
96700-000

David
18/8/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

*Prefeitura Municipal de Gravataí, Pregão Eletrônico 181/2025

Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 181 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Q v

Ir Ações v

v

Lote

1 - 5 de 5

Tipo	Nr	Descrição
LOTE	1	Lote Único
ITEM	1	Concentrador de Oxigênio de até 5 Litros/Minuto. (conforme Termo de Referência)
ITEM	2	Concentrador de Oxigênio de até 10 Litros/Minuto. (conforme Termo de Referência)
ITEM	3	Recarga de Cilindro de Oxigênio de 3,5 M³ a 10 M³. (Conforme Termo de Referência)
ITEM	4	Recarga de Cilindro de Oxigênio de 1 M³. (Conforme Termo de Referência)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Licitações /

Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 181 / 2025

Órgão	49100 - PM DE GRAVATAÍ
Objeto	Serviços de Oxigenioterapia
Abertura	08/07/2025
Situação	Encerrada
Valor Estimado	1.894.750,40
Valor Homologado	466.512,00
Resultado	Concluída
Homologação	16/07/2025

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Licitantes Documentos Contratos

Contratos

Órgão	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/CNPJ	Valor
PM DE GRAVATAÍ	Contrato	342	2025	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.768/0027-53	466.512,00

1 - 1

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras.saude@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE:
www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 533 / CEP:
96700-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Diante da participação da empresa ora impugnante em licitações recentes no Estado do Rio Grande do Sul, nas mesmas condições que agora impugnar, não nos resta outra opção a não ser rejeitar o pedido, pois, como percebe-se, não se sustenta a alegação de restrição de mercado como requer.

Respeitosamente,

Carolina Oliveira de Azevedo
Fiscal Técnica

Kênia Becker Guimarães
Secretária de Saúde

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras.saude@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE:
www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 533 / CEP:
96700-000